A Convenção Global sobre o Ensino Superior

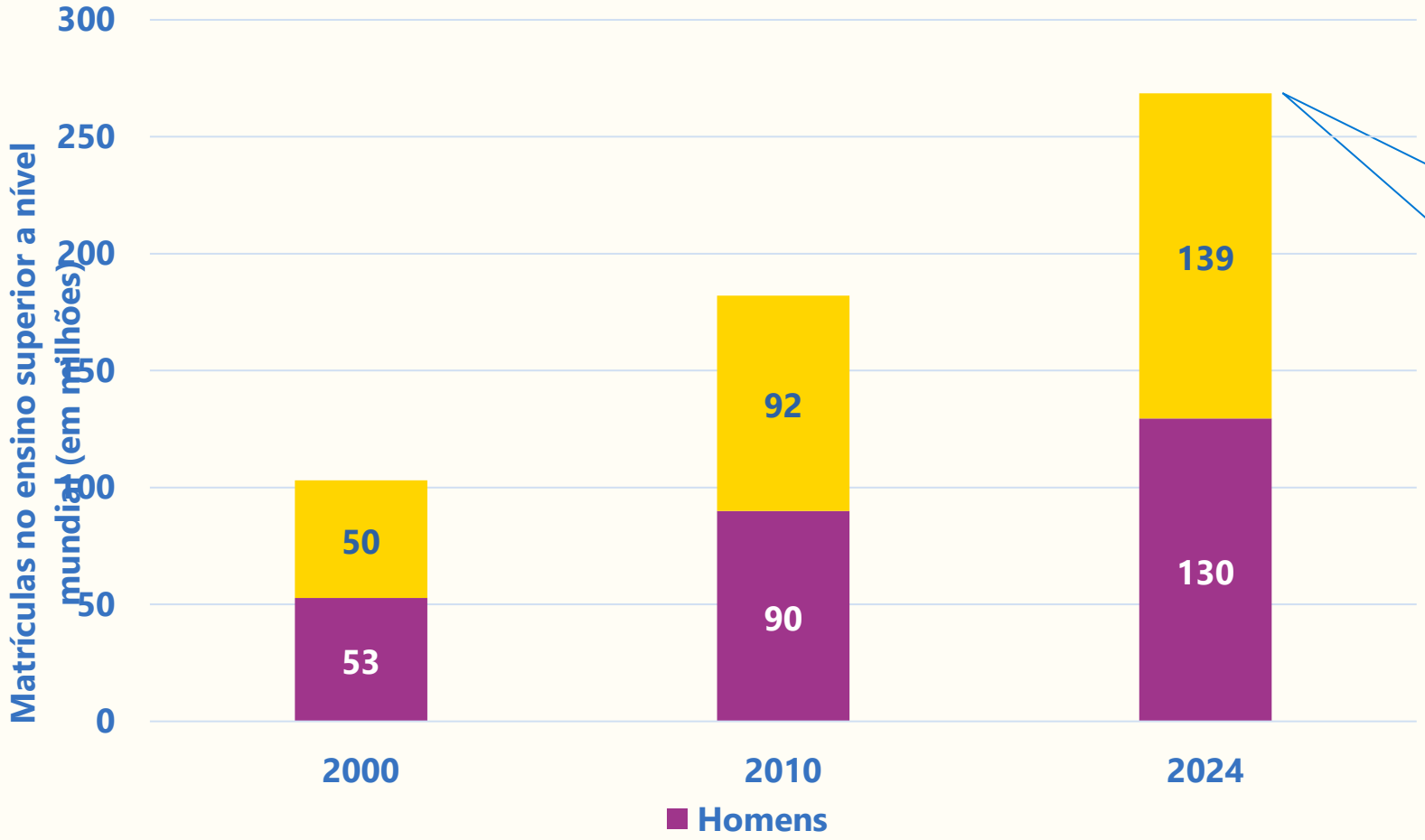
Desbloquear a mobilidade global através do reconhecimento

Leila Loupis, UNESCO

Novembro de 2026



Matrículas no ensino superior a nível mundial por género, 2000-2024 (número de estudantes)



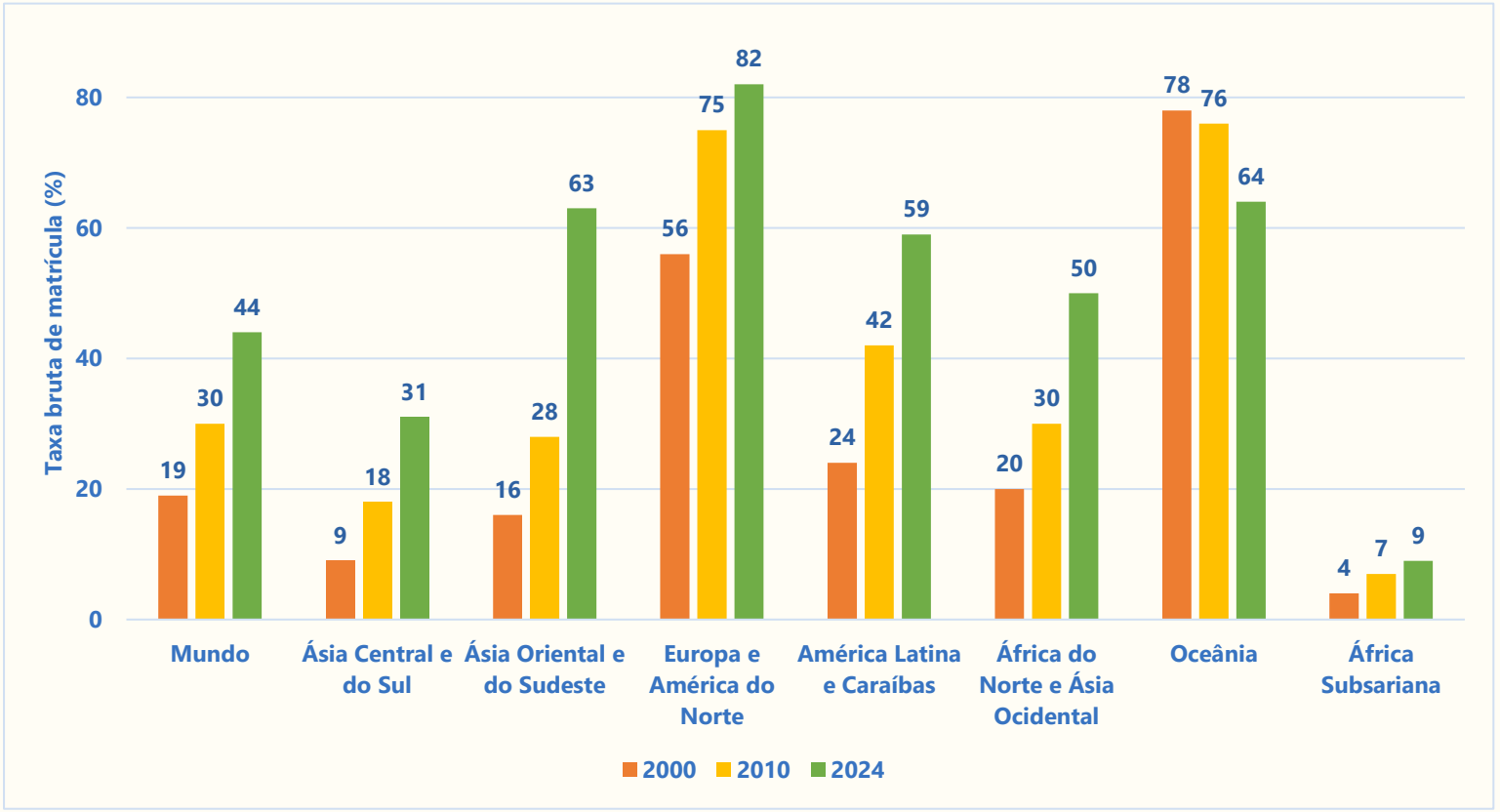
O número de estudantes no ensino superior a nível mundial **mais do que duplicou** nas últimas duas décadas, atingindo os **269 milhões.**

Matrículas no ensino superior a nível mundial: ensino superior, em todos os programas, para ambos os sexos. Indivíduos oficialmente matriculados em
programas ISCED 5 a 8, ou fase ou módulo dos mesmos, independentemente da idade.

Fonte: Instituto de Estatística da UNESCO

Convenção Global sobre o Ensino Superior

Taxa bruta de matrícula (%) por região, 2000-2024



19% para 44%

A taxa média de **matrícula** bruta no ensino superior a nível mundial mais do que **duplicou**, aumentando de 19% em 2000 para 44% em 2024.

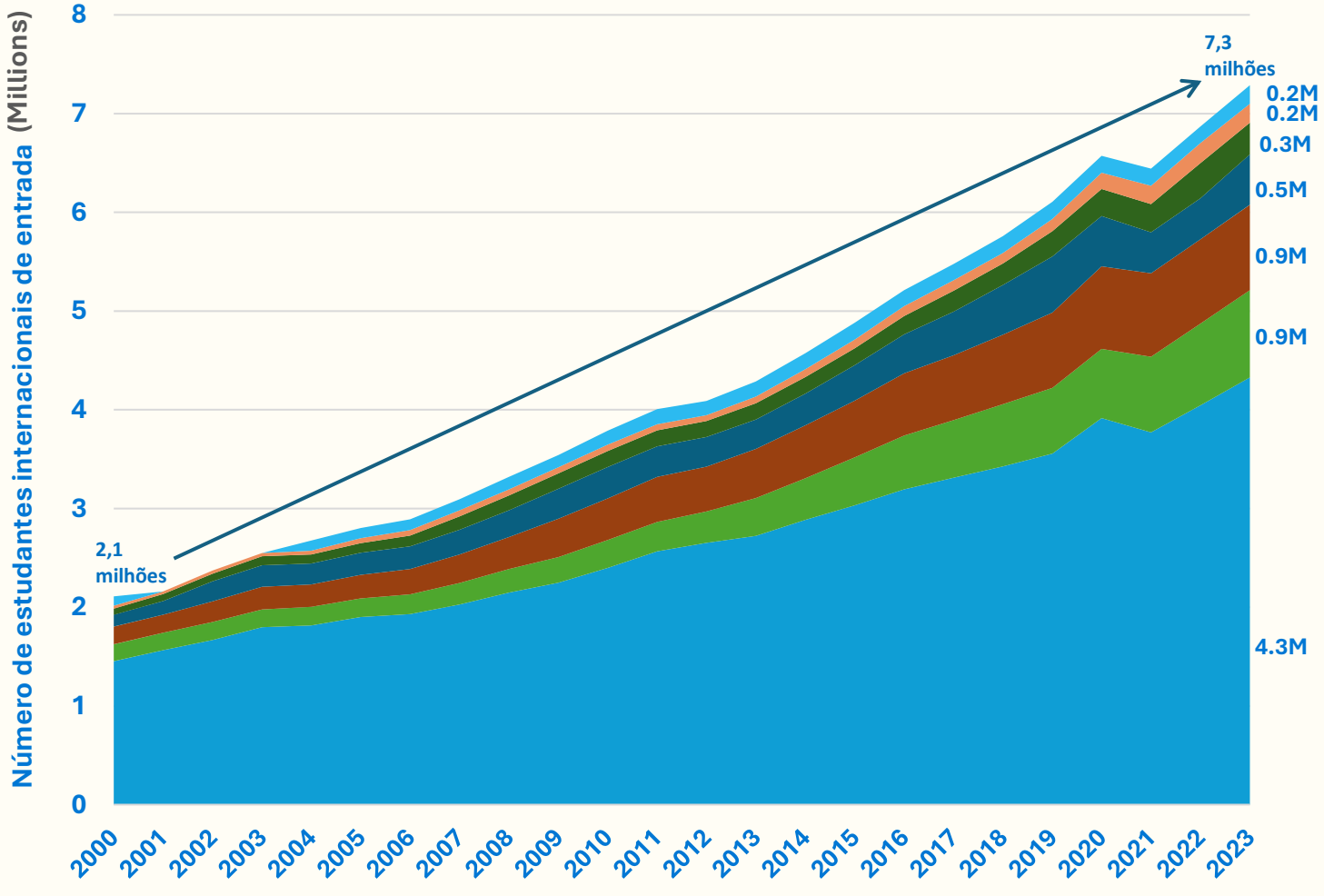
82% contra 9%

A média global de matrículas esconde **grandes disparidades** no acesso ao ensino superior, com a região do mundo com a taxa mais elevada a atingir 82% e a mais baixa a registar apenas 9%.

Taxa bruta de matrícula (GER) no ensino superior, níveis 5 a 8 da CITE: matrícula total no ensino superior, independentemente da idade, expressa como percentagem da população na faixa etária de 5 anos imediatamente a seguir ao ensino secundário superior.

Fonte: Instituto de Estatística da UNESCO

Estudantes internacionais em mobilidade por região de acolhimento, 2000-2023



O número global de estudantes em mobilidade internacional mais do que **triplicou** nas últimas duas décadas, passando de **2,1 milhões em 2000** para mais de **7,3 milhões em 2023**.

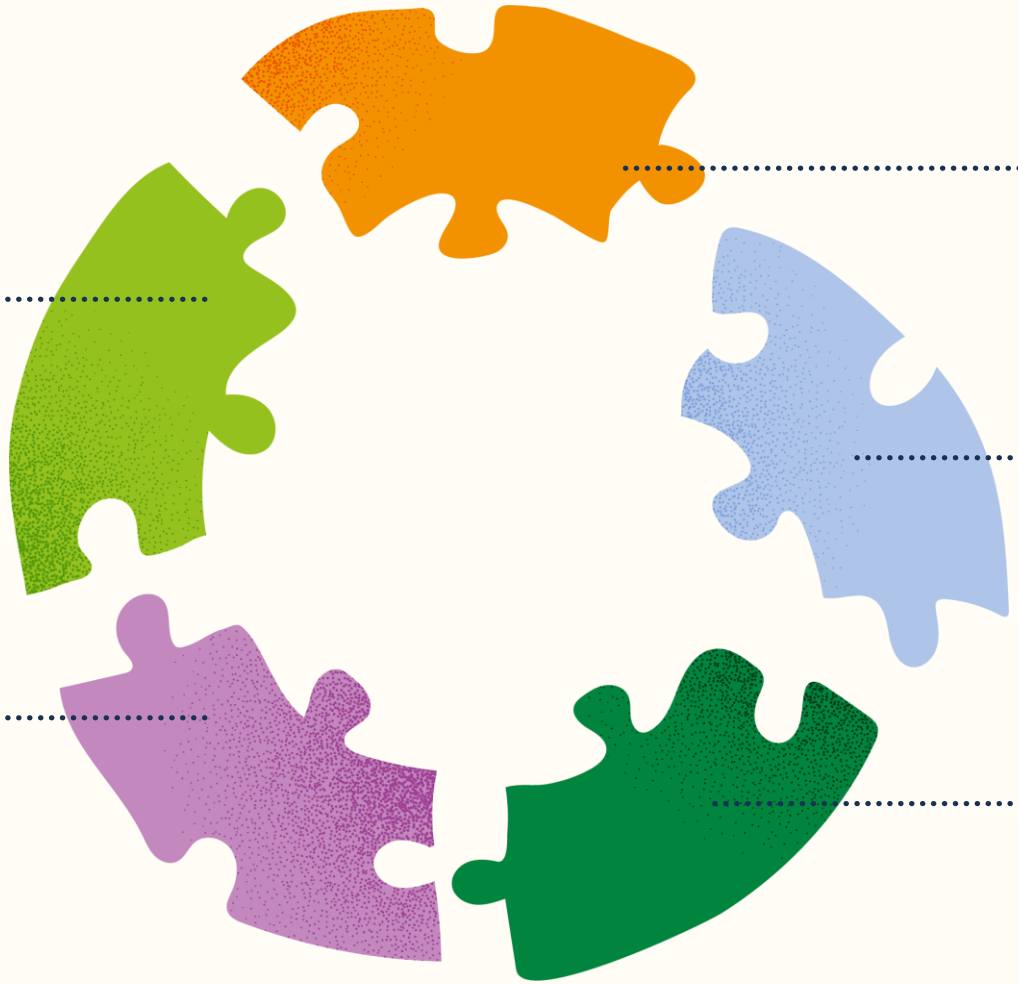
A pandemia da COVID-19 interrompeu o crescimento constante da mobilidade estudantil internacional, provocando um abrandamento em 2020 e 2021.

A Europa e a América do Norte acolheram 4,3 milhões de estudantes internacionais em 2023, mais de metade dos estudantes internacionais do mundo

Os estudantes em mobilidade internacional são indivíduos que atravessaram fisicamente uma fronteira internacional entre dois países com o objetivo de participar em atividades educativas no país de destino, sendo que o país de destino de um determinado estudante é diferente do seu país de origem.

Fonte: Instituto de Estatística da UNESCO

Convenções globais e regionais da UNESCO



Convenção de Tóquio (2018)

Convenção de Adis Abeba (2019)

Convenção dos Estados Árabes (2026)

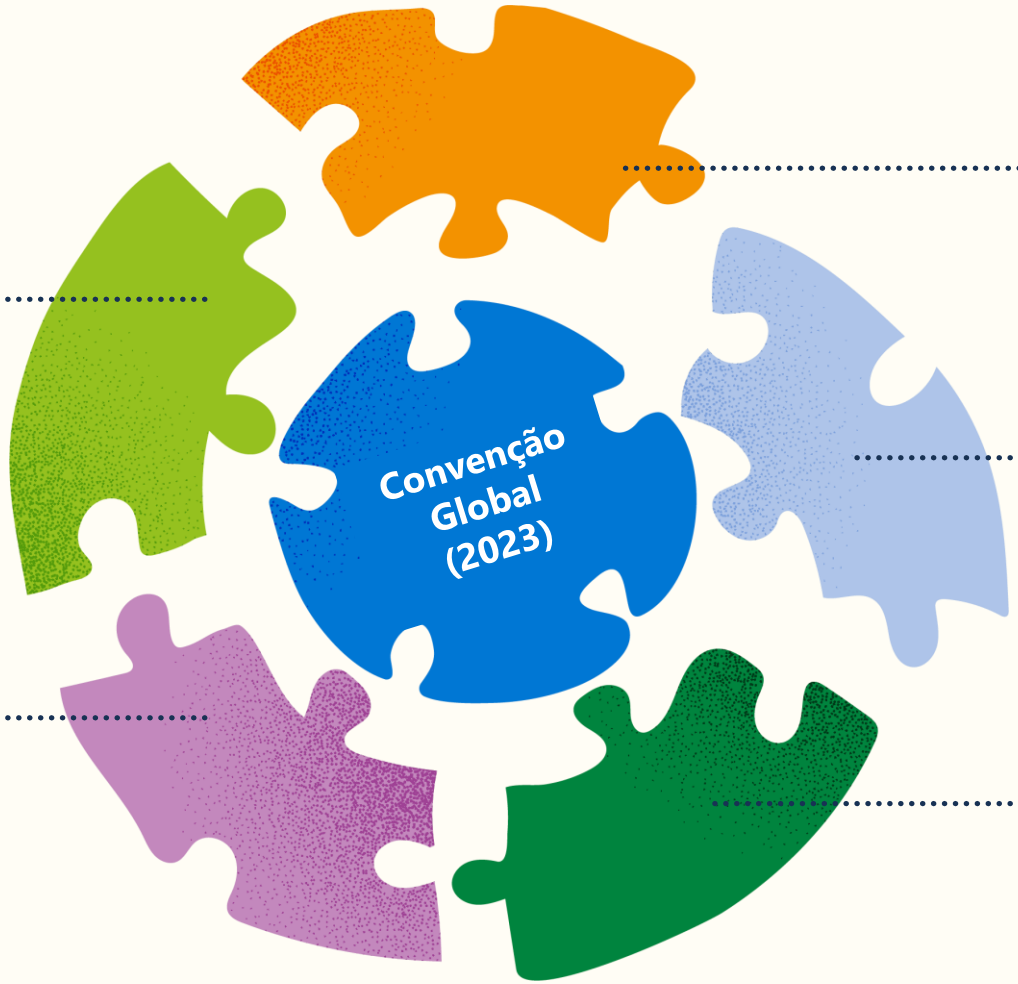
Convenção de Lisboa sobre o Reconhecimento (1997)

(com o Conselho da Europa)

Convenção de Buenos Aires (2022)

Convenção Global sobre o Ensino Superior

Ligações entre convenções globais e regionais



Convenção de Adis Abeba

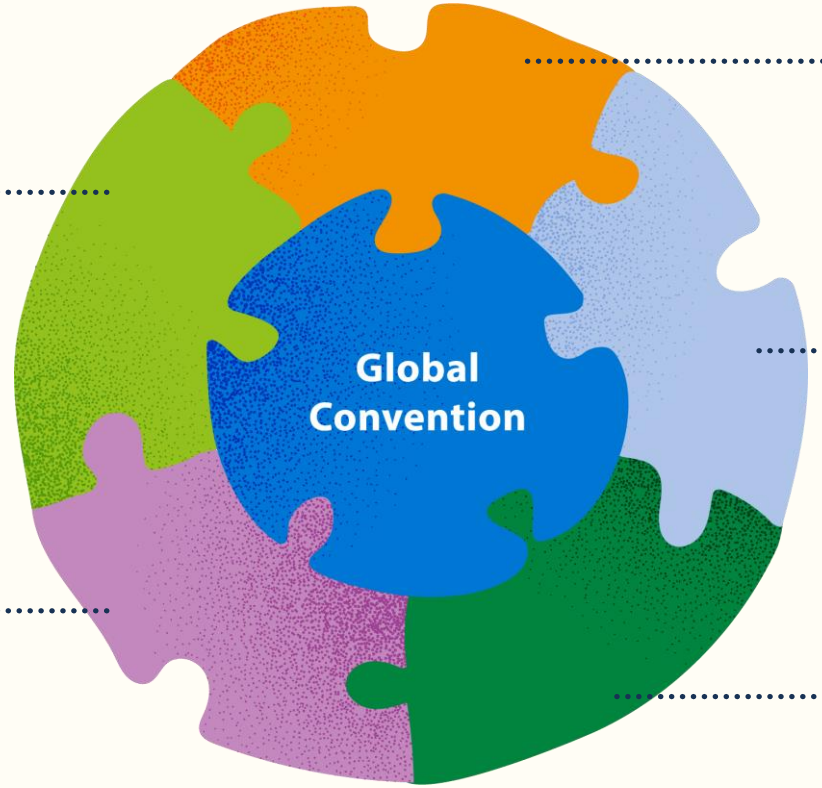
Convenção de Tóquio

Convenção dos Estados Árabes

Convenção de Lisboa

Convenção de Buenos Aires

Um ecossistema global de reconhecimento



Convenção de Adis Abeba

Convenção de Tóquio

Convenção dos Estados Árabes

Convenção de Lisboa sobre o Reconhecimento

Convenção de Buenos Aires

Convenção Global: 43 Estados Partes e em crescimento

2,2 milhões (30 %)

dos 7,3 milhões de estudantes em mobilidade a nível mundial são acolhidos pelos Estados Partes

Mais de 20 Estados-Membros

Estão, segundo consta, numa fase avançada dos procedimentos de ratificação, incluindo países de todas as regiões da UNESCO

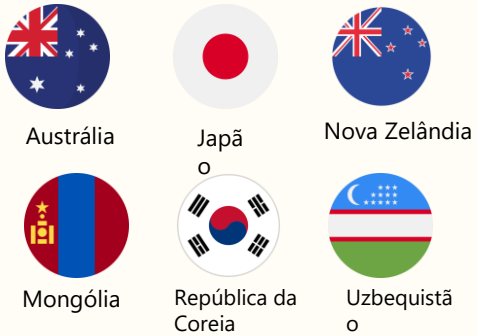
Convenções regionais

39 dos 43 países que ratificaram a Convenção Global são Estados-Parte de uma ou mais convenções regionais

África



Ásia e Pacífico



Europa



Estados Árabes



América Latina e Caraíbas



Reconhecimento de qualificações ao abrigo das convenções



Facilita a mobilidade através da cooperação internacional



Proporciona um quadro inclusivo para um reconhecimento justo



Não exige o reconhecimento automático



Respeita a legislação nacional e a autonomia institucional

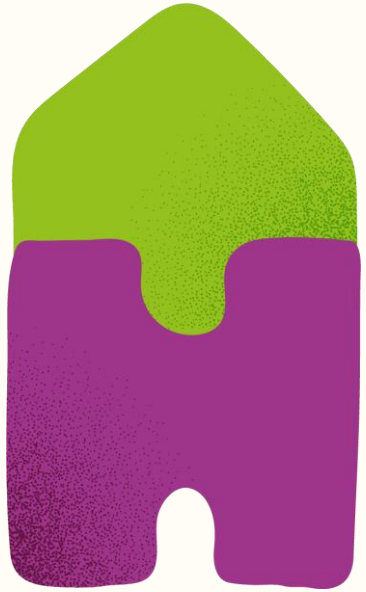
Benefícios da Convenção Global sobre o Ensino Superior



Estudantes

- Facilita a mobilidade e o acesso ao ensino superior a nível internacional
- Apoia a integração nos mercados de trabalho
- Ajuda os refugiados e as pessoas deslocadas a aceder a oportunidades

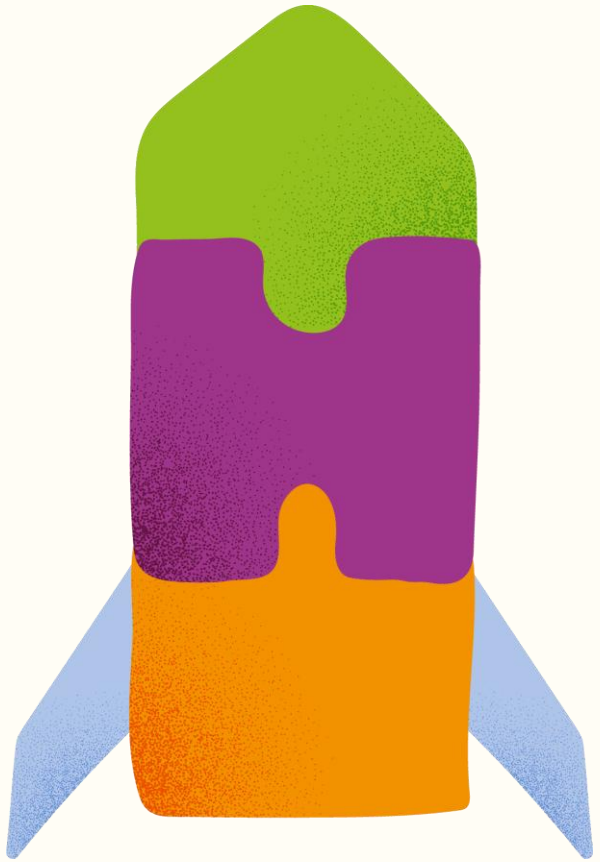
Benefícios da Convenção Global sobre o Ensino Superior



Instituições

- Melhora a qualidade da educação e reforça a confiança nas instituições
- Promove a cooperação internacional na educação, investigação e inovação
- Diversifica as populações de estudantes, docentes e investigadores em mobilidade

Benefícios da Convenção Global sobre o Ensino Superior



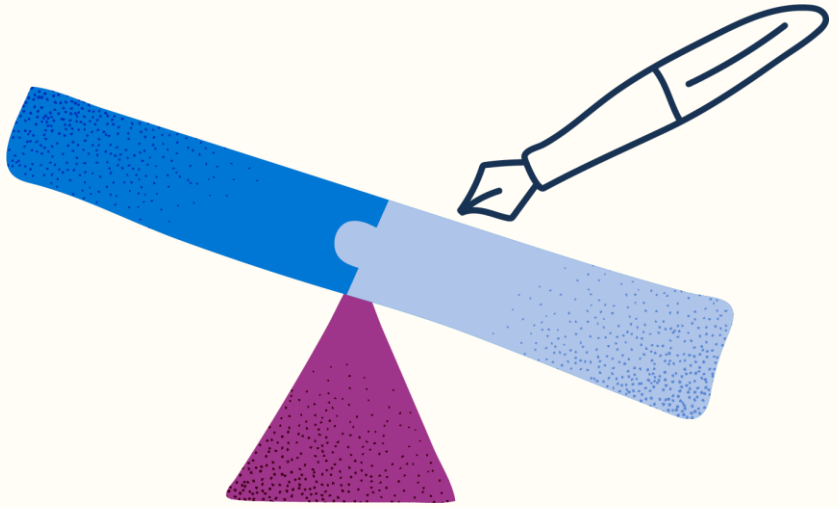
Estados Partes

- Facilita o acesso à mobilidade de entrada, de saída e circular/de regresso
- Reforça a cooperação internacional em matéria de práticas de reconhecimento no ensino superior
- Apoia o intercâmbio académico, a investigação e a inovação
- Promove a confiança na qualidade e fiabilidade das qualificações
- Promove a inclusão e a aprendizagem ao longo da vida através do reconhecimento de percursos de aprendizagem diversificados
- Fornece orientações sobre o reconhecimento das qualificações de refugiados e pessoas deslocadas
- Promove a partilha de informação acessível, atualizada e fiável sobre as qualificações e os sistemas de ensino superior
- Permite a participação no diálogo político global sobre questões emergentes

Princípios Fundamentais da Convenção Global

Equidade e transparência

A Convenção Global exige que os procedimentos e critérios para o reconhecimento de qualificações sejam justos, transparentes e não discriminatórios. Estabelece que as decisões de reconhecimento devem basear-se em informações fiáveis, critérios claros e prazos razoáveis.

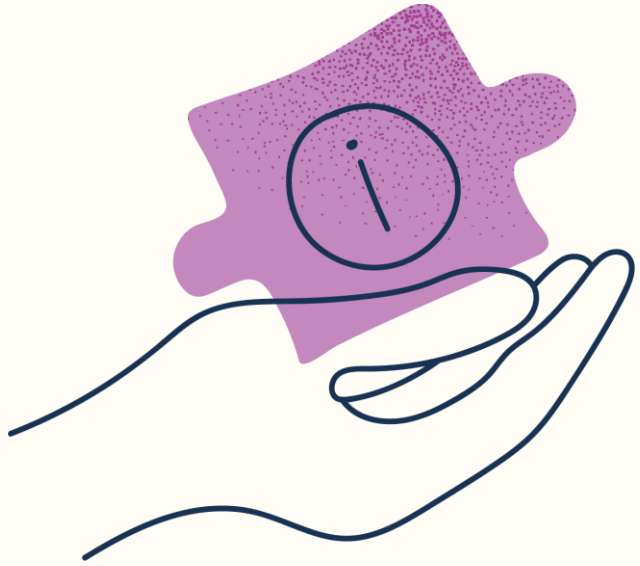


Princípios Fundamentais da Convenção Global

Fornecimento de informação

Para garantir o direito dos indivíduos à avaliação das suas qualificações, os Estados Partes devem:

- Criar e/ou garantir a existência de **centros de informação nacionais/estruturas nacionais de implementação** para assegurar a transparência dos sistemas de reconhecimento
- proporcionar acesso a informação relevante, precisa e atualizada sobre o seu sistema de ensino superior, qualificações, etc.
- Sempre que possível, utilizar a tecnologia para garantir um acesso fácil à informação



Princípios Fundamentais da Convenção Global

Garantia da qualidade

- desempenha um papel fundamental na promoção do acesso a oportunidades de aprendizagem no ensino superior, na defesa dos padrões académicos e na garantia da credibilidade das qualificações.
- Para reforçar a garantia de qualidade, a Convenção Global sobre o Ensino Superior tem como objetivo:
    - Promover uma **cultura** de garantia da qualidade nos sistemas de ensino superior
    - Desenvolver **capacidades** para garantir a fiabilidade, a coerência e a complementaridade nas práticas de garantia da qualidade
    - Incentivar os Estados Partes a fornecerem **informações precisas** sobre os seus mecanismos de garantia da qualidade

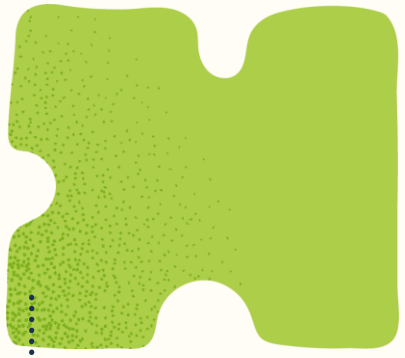


Convenção de Adis Abeba – 15 Estados Partes



- Adotada pelos Estados-Membros da UNESCO em dezembro de 2014 e que entrou em vigor em **dezembro de 2019**. Estabelece um quadro jurídico para o reconhecimento justo e transparente dos diplomas do ensino superior em África. 15 Estados Partes. **A Rede Africana de Estruturas Nacionais de Implementação (ANNIS)** foi lançada em setembro de 2022 e a Carta e as Orientações foram adotadas em Marraquexe. O plano de trabalho para 2026-2027, que faz parte do Campus África, centra-se na cooperação através da rede regional, no reforço de capacidades e na garantia de qualidade.

Estruturas de implementação e cooperação



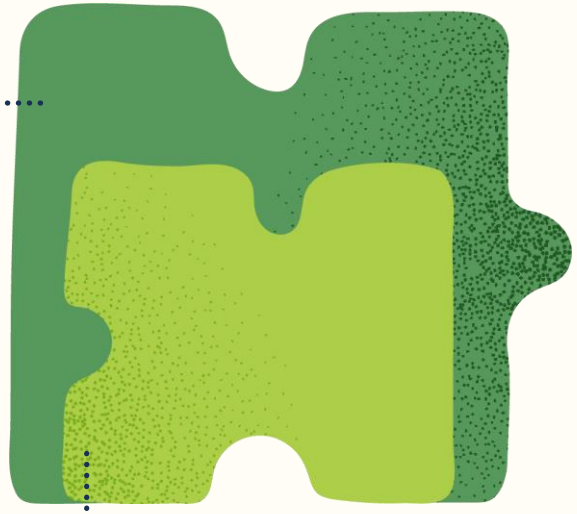
Estruturas

- Estruturas nacionais de implementação/centros de informação
- Autoridades competentes em matéria de reconhecimento

Estruturas de implementação e cooperação

Regional

- Comités regionais da Convenção de Reconhecimento (representantes dos Estados Partes)
- redes regionais de estruturas nacionais de implementação (por exemplo, ENIC/NARIC, APNNIC, CINALC, ANNIS)

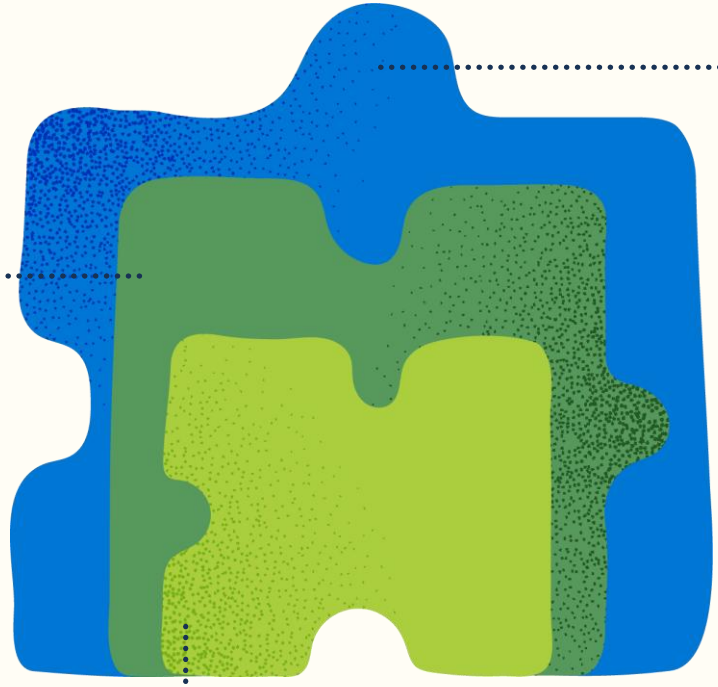


Estruturas

- Estruturas nacionais de implementação/centros de informação
- Autoridades competentes em matéria de reconhecimento

Estruturas de implementação e cooperação

Organizações globais, regionais e nacionais de acreditação, garantia da qualidade, quadros de qualificações e reconhecimento de qualificações.



Regional

- Comités regionais da Convenção de Reconhecimento (representantes dos Estados Partes)
- Redes regionais de estruturas nacionais de implementação (por exemplo, ENIC/NARIC, APNNIC, CINALC, ANNIS)

Global

- Conferência Intergovernamental dos Estados Partes (representantes dos Estados Partes, responsáveis pelas convenções regionais)
- Redes de Centros de Informação Nacionais
- Grupos de Trabalho

Estruturas

- Estruturas nacionais de implementação/centros de informação
- Autoridades competentes em matéria de reconhecimento

Processo de ratificação da Convenção Global

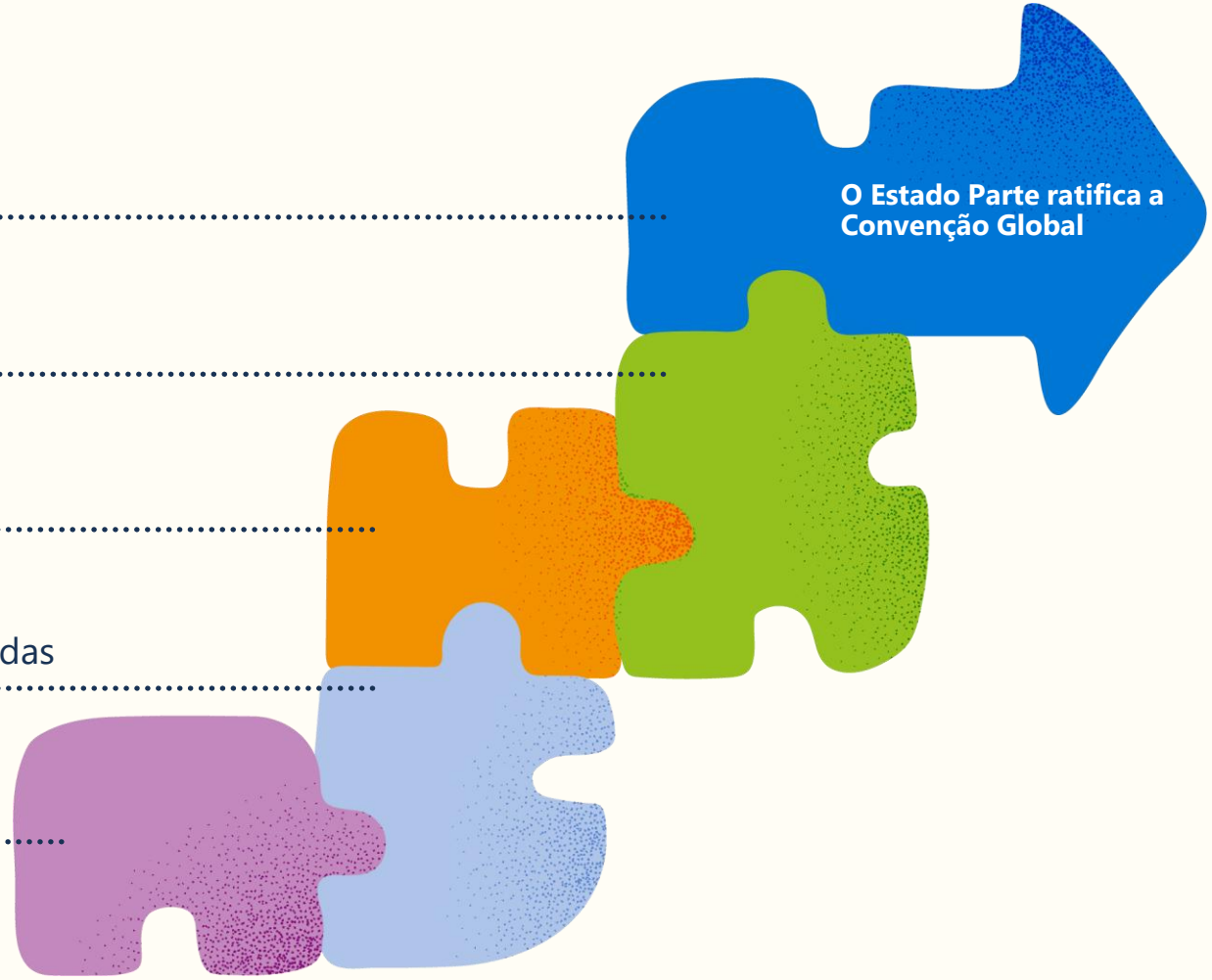
5. Depósito do instrumento na sede

4. Assinatura do instrumento

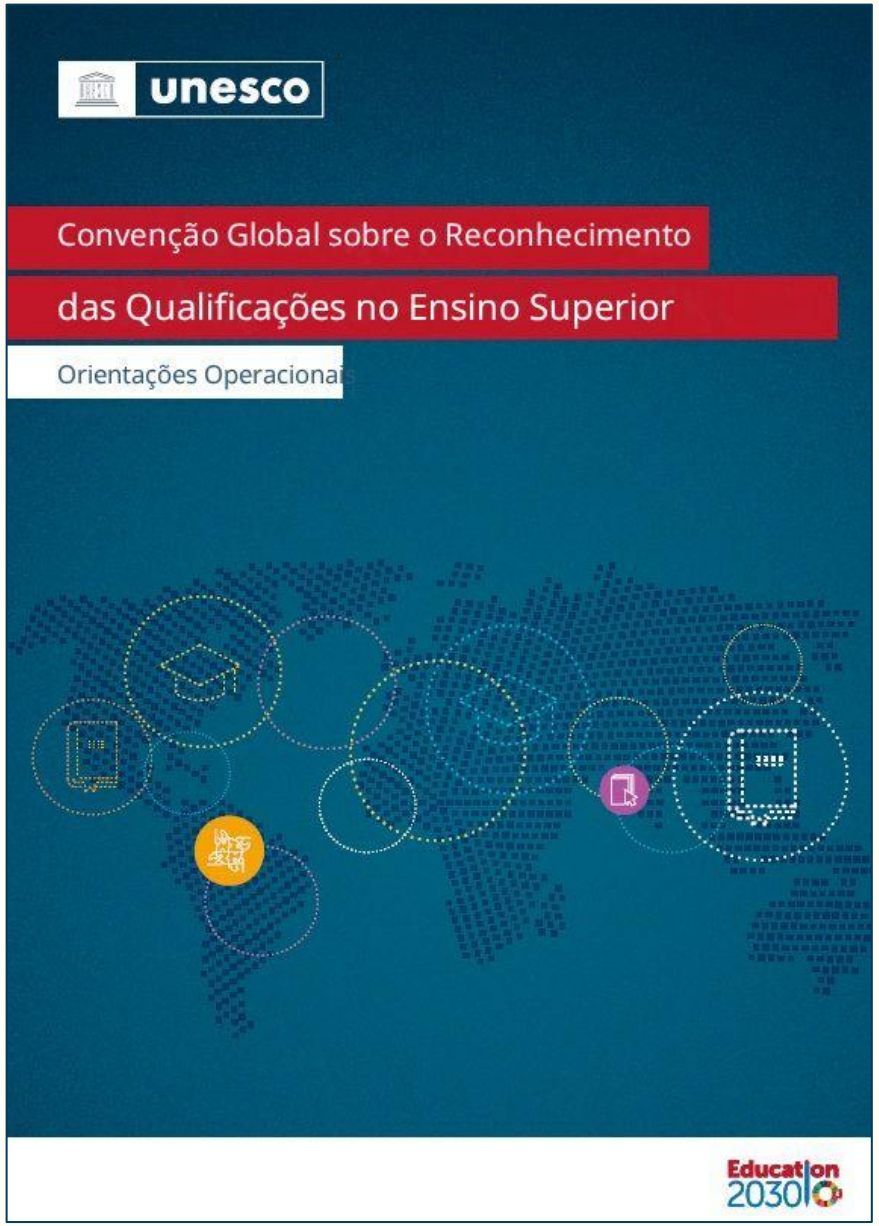
3. Aprovação no parlamento

2. Consulta às diferentes partes interessadas

1. Análise dos benefícios para o país

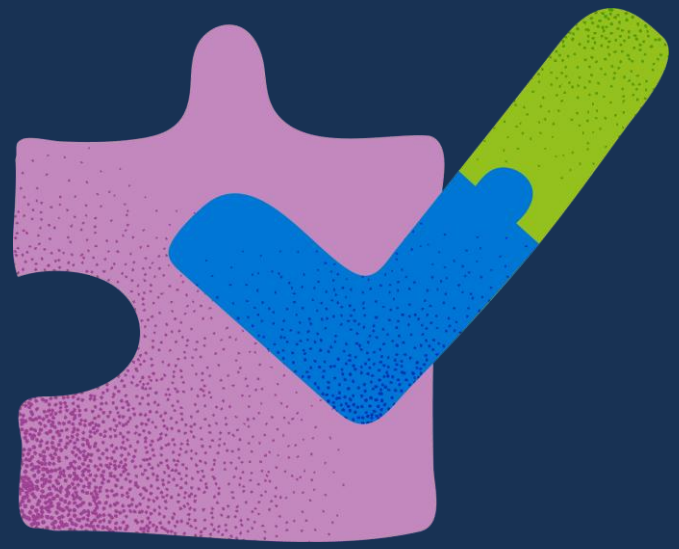


Recursos adicionais



- **Orientações Operacionais**
  https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000395680.locale=en
- **O que é a Convenção Global sobre o Ensino Superior?**
  (benefícios, como ratificá-la, como implementá-la)
  www.unesco.org/en/education/higher-education/global-convention/about
- **Guia Prático para o Reconhecimento**
  https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000374905
- **Resoluções** da Conferência Intergovernamental dos Estados Partes na Convenção Global
  https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000386727and
  https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000389637
- **Convenções regionais de reconhecimento**
  www.unesco.org/en/higher-education/conventions
- **Modelo de instrumento de ratificação** para todas as convenções da UNESCO www.unesco.org/en/node/66846

OBRIGADO



Para mais informações: https://www.unesco.org/en/higher-education/global-convention